



UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS

TERMO DE COMPROMISSO FAPEMIG

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, de nacionalidade _____, residente na _____, bairro _____, na cidade de _____, estado de _____, discente regularmente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em _____, nível de _____, sob o número de matrícula _____, do(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS**, ciente das obrigações e requisitos inerentes à qualidade de bolsista do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PAPG) da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais (FAPEMIG):

a. Declaro:

- I. Estar matriculado(a) regularmente no Programa de Pós-Graduação;
- II. Ser domiciliado(a) no estado de Minas Gerais;
- III. Não acumular a percepção da bolsa com outra modalidade de bolsa, com exceção das hipóteses previstas na Deliberação n. 209, de 27 de março de 2024 e na Deliberação n. 210, de 18 de maio de 2024 do Conselho Curador da FAPEMIG, e desde que atendidas as condições ali estabelecidas;
- IV. Não ser aposentado nem possuir pensão por invalidez;
- V. No caso de discente estrangeiro, cursando doutorado pleno (titulação brasileira), atender à definição prevista no Parágrafo Único do Art. 4º da Deliberação n. 180, de 12 de abril de 2022, que fará jus à cota extra prevista no caput do Art. 4º da referida Deliberação. Entende-se como discente estrangeiro “a pessoa nacional de país estrangeiro ou apátrida, que não acumule nacionalidade brasileira com uma ou múltiplas nacionalidades, com residência permanente em país estrangeiro, que ingresse no Brasil para cursar Doutorado em Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação do Estado de Minas Gerais, detendo visto temporário na condição de estudante válido e vigente concedido pela República Federativa do Brasil, e que estabeleça residência no Estado de Minas Gerais durante período integral de realização de atividades acadêmicas as quais ensejaram a concessão do visto”.

b. Em atenção às normas da FAPEMIG, comprometo-me a:

- VI. Dedicar-me às atividades do Programa de Pós-Graduação;
- VII. Manter e comprovar desempenho acadêmico satisfatório;
- VIII. Responder a todos os questionários de avaliação de desempenho solicitados;
- IX. Comunicar imediatamente à Coordenação do Programa de Pós-Graduação qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa;
- X. Entregar a documentação de prestação de contas técnico-científica ao término da bolsa;
- XI. Devolver à FAPEMIG eventuais benefícios pagos indevidamente.

c. Atesto estar ciente que:

- XII. A outorga de bolsa não cria e não envolve relação empregatícia de qualquer espécie entre o bolsista, a FAPEMIG e o(a) UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG;
- XIII. Qualquer produção científica gerada pelo bolsista, decorrente deste apoio, individual ou em colaboração, deverá mencionar o apoio da FAPEMIG;
- XIV. Manter o sigilo e a confidencialidade das informações e dados pertinentes à pesquisa decorrente deste apoio, quando esta produzir ou puder produzir resultado potencialmente objeto de qualquer forma de registro de Propriedade Intelectual;
- XV. A bolsa concedida será mantida até a defesa da tese ou dissertação, salvo eventual cancelamento e resguardados os períodos máximos de concessão da bolsa, de 24 (vinte e quatro) meses para mestrado e 48 (quarenta e oito) meses para doutorado;
- XVI. É vedada a concessão de bolsa a indivíduos que já tenham recebido bolsa da mesma modalidade, obtida no país ou no exterior, mesmo que em outra área de conhecimento, como forma de prestigiar com o investimento de recursos públicos os indivíduos que ainda não tenham nenhum título deste nível;
- XVII. A bolsa poderá ter seu prazo prorrogado por até 180 (cento e oitenta) dias, se for comprovado o

afastamento temporário do bolsista em virtude da ocorrência de parto, bem como de adoção ou obtenção de guarda judicial para fins de adoção durante o período de vigência da respectiva bolsa, nos termos da Lei Federal n. 13.536/2017, redação alterada pela Lei 14.925/2024;

XVIII. Poderá haver a possibilidade de suspensão da bolsa para tratamento de saúde por um período máximo de até 6 (seis) meses no caso de doença grave que impeça o bolsista de participar das atividades do curso. A suspensão não será computada para efeitos de duração da bolsa, e somente poderá ser autorizada a bolsistas vigentes nos respectivos programas e conforme as demais regras constantes na Deliberação nº 195 de 14 de março de 2023.

XIX. Caso não obtenha o título pertinente (mestre ou doutor), os recursos referentes às mensalidades deverão ser devolvidos à FAPEMIG, atualizados conforme os índices legais;

XX. A FAPEMIG somente dispensa a devolução dos valores recebidos quando a ausência de titulação ocorrer por morte ou doença impeditiva, devidamente comprovada;

XXI. A inobservância dos requisitos citados acima ou a prática de qualquer fraude pelo bolsista implicará no cancelamento da bolsa e na obrigação de restituição integral e imediata dos recursos à FAPEMIG, atualizados conforme os índices legais, sem prejuízo das medidas administrativas e judiciais cabíveis.

d. Responsabilidades quanto à disponibilização das informações de seus dados bancários e utilização de sua Conta Corrente:

XXII. Será responsável pela conformidade das informações dos seus dados bancários inseridas no Sistema de Gestão Integrada da Fapemig (Sistema Everest ou outro que venha a substituir);

XXIII. Será responsável pelas despesas e obrigações decorrentes da utilização de sua conta corrente indicada junto ao referido sistema.

Este Termo vincula-se, para todos os efeitos legais, ao Convênio para PD&I de Concessão de Cota de Bolsas nº **5.18/2022**, celebrado entre a **Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais – FAPEMIG** e o(a) **UNIVERSIDADE FEDERAL DE MINAS GERAIS - UFMG**.

Universidade Federal de Minas Gerais, _____ de _____ de _____ .

FORMULÁRIO DE CADASTRO

Nome do Orientador: _____	CPF do Orientador: _____
Vigência da Bolsa: <input type="checkbox"/> 24 meses <input type="checkbox"/> 48 meses	Início da bolsa: _____
Resultado de análise e seleção. (Classificação do processo e número do edital): _____	
Ingresso no curso por Ações Afirmativas: <input type="checkbox"/> Negros <input type="checkbox"/> Indígenas <input type="checkbox"/> Pessoa com Deficiência <input type="checkbox"/> Vulnerabilidade Social <input type="checkbox"/> Nenhuma ação afirmativa	

INSTRUÇÕES

Secretaria do Programa de Pós-Graduação

- Incluir os dados do aluno em CAIXA ALTA.
- Salvar e disponibilizar o documento para assinatura eletrônica do bolsista (usuário externo) e do Coordenador do Programa de Pós-Graduação.
- Enviar processo para ao Setor de Bolsas da PRPG (PRPG-SBO).
- No caso de término da bolsa, desligamento ou defesa, o curso deve incluir documento do tipo "Registro de cancelamento de bolsa de pós-graduação";